



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.580/22
DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Médico Ultrassonografista; Motorista, Pedreiro, Professor de Educação Básica I - Infantil e Professor de Educação Básica I - Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos de **Médico Ultrassonografista, Motorista, Pedreiro, Professor de Educação Básica I - Infantil e Professor de Educação Básica I - Fundamental**, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

PATROCÍNIO MONTEIRO FILHO
RG: 17.527.258



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM

RG: 24.476.221-1

SUELI MOREIRA LINO NAVARRO

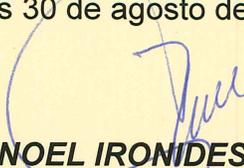
RG: 29.154.052-1

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.576/22 de 14/08/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 30 de agosto de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito